LEI ORDINÁRIA Nº 3.827, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Dá denominação ao Centro de Convivência do Idoso II."

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado "ALFREDO BENEDICTO NOGUEIRA", o Centro de Convivência do Idoso II.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de agosto de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme